AUTÓGRAFO Nº 05/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 27/2009, DE AUTORIA DO VEREADOR FÁVIO LÚCIO DE SÁ FERRAZ, DATADO DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

Ementa: Autoriza erigir busto em prédio público municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a erigir, na principal entrada do Parque de Exposição de Animais "Dep. Audomar Ferraz", o busto do senhor Afonso Augusto Ferraz, falecido em pleno exercício do seu terceiro mandato de prefeito.

Art. 2º - O busto de que trata o artigo anterior será confeccionado por artista hábil com competência reconhecida, obedecendo técnica moderna e em material de sólida e comprovada resistência.

Art. 3º - As despesas para a confecção do busto do ex-prefeito bem como com a sua instalação no local recomendado por esta lei, correrão por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento do exercício financeiro de 2010.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, e a observância do seu cumprimento, no prazo de 180 dias, contados a partir do primeiro dia útil do próximo exercício financeiro.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de abril de 2010.

Alberto Carlos de Souza
Presidente